



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado em Teatro

Ano Letivo 2025/2026

### 1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Artes

### 2. Comissão de Curso

Marcos Alexandre Freire dos Santos (mafs@uevora.pt)  
Renato Bandeira de Gouvêa Machado (rbmachado@uevora.pt)  
Isabel Maria Gonçalves Bezelga (imgb@uevora.pt)

### 3. Apresentação

O Mestrado em Teatro beneficia da integração na oferta formativa em Artes da Universidade de Évora, possibilitando amplas articulações. A leccionação das componentes nucleares da formação teórico-prática da especialidade de ator/ encenador conta com o contributo de um corpo de docentes doutorados na área e com profissionais de teatro, atores e encenadores, convidados. Concebido a partir de um conceito de formação/investigação predominantemente prático, o curso procura responder aos desafios do teatro contemporâneo, oferecendo ao futuro ator/encenador, componentes inovadoras para o exercício da profissão, nomeadamente: teatro de objetos; teatro e comunidade; teatro/ dança; performance; Teatro, audiovisuais e multimedia; a voz no teatro; pesquisa dramaturgica experimental; criação colaborativa/participativa; criação site specific. A leccionação do curso assenta num modelo em B-learning em unidades curriculares teóricas e teórico-práticas leccionadas presencialmente ou à distância, com recurso a Zoom e plataforma Moodle da Universidade de Évora, e em unidades curriculares laboratoriais, desdobradas em sub-projectos, com aulas presenciais em regime intensivo de acordo com um calendário fixado com os estudantes. Instalado no colégio dos Leões, o curso oferece boas condições de estudo, com a proximidade do espólio biblio/videográfico da Biblioteca Jorge Araújo, especializada na área das Artes, e com salas preparadas para o ensino prático do teatro, equipadas tecnicamente para a realização e a montagem de exercícios públicos ou espetáculos de teatro.

### 4. Áreas de Especialização

- Ator/Encenador (**disponível**)

## 5. Saídas Profissionais

As saídas profissionais do 2º Ciclo em Teatro abrangem as áreas artísticas da encenação e interpretação no teatro; da investigação, da mediação artística; da gestão e no desenvolvimento de projectos artísticos, culturais, sociais e educacionais, e ainda na acção formativa especializada e geral.

## 6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 187/2012/AL01

## 7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2021/1101356

## 8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 6 de 9 de janeiro, Aviso n.º 385/2023

## 9. Condições de Acesso e Ingresso

### i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

## 10. Processo de Seriação

- Entrevista: 35%
  - Capacidade de Comunicação: 20%
  - Compreensão dos objetivos e das saídas profissionais do curso: 20%
  - Motivação e empenho: 20%

- Conhecimentos de inglês: 20%
- Disponibilidade: 20%
- **Habilitações Literárias: 35%**
  - Área das habilitações: 50%
  - Nível de habilitações: 25%
  - Média da habilitação mais elevada: 25%
- **Análise Curricular: 30%**
  - Experiência Artística ou Portfólio/Dossier Artístico na área do curso: 50%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
  - Formação em competências transversais: 10%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%

## 11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 8
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 7

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

## 12. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

## 13. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

## 14. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 66

## **15. Línguas Ministradas**

- Português

## **16. Regime de Lecionação**

Presencial

## **17. Regime de Frequência**

Misto

## **18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

3as e 4as-

## **19. Data de início do curso**

setembro de 2025

26 de fevereiro de 2025  
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar